ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.387/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE VETERANOS, TORNEIO DE FUTEBOL SETE, RUSTICA - 1ª PROVA DO ANO, CAMINHADA ECOLOGICA E FEIRA DO LIVRO, TODOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas ao Campeonato Municipal de Futebol de Veteranos, Torneio de Futebol Sete, Rústica - 1ª Prova do Ano, Caminhada Ecológica e Feira do Livro, até o valor de R$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais), todos previstos no Calendário de Eventos Culturais e Esportivos, Lei nº1.367, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0801.08482472.036 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3120 - Material de Consumo c/840R$ 500,00

0801.08462242.034 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
3120 - Material de Consumo C/832.....R$ 1.150,00
3132- Outros Serviços e Encargos C/834.. R$ 2.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 03 DE MAIO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO